CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____ /2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1° - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Agroleite Matinha, situada no Povoado Matinha, Zona Rural de Paulo Afonso-BA devidamente registrado sob CNPJ n° 47.260.381/0001-01, fundada em 19 de Agosto de 2020.

Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o art. 1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n° 662/91.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° -.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023.

Gilmário Soares Silva
(Gilmário Marinho)
- Vereador -

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.260.381/0001-01 MATRIZ		19/08/2020

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO AGROLEITE MATINHA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ASSOCIACAO AGROLEITE
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	DT POVOADO RIACHO
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	RUA DA TAPERA
CEP	48.619-899
BAIRRO/DISTRITO	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	PAULO AFONSO
UF	BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	APSANTOSAPSANTOS@TERRA.COM.BR
TELEFONE	(71) 9171-0943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **08:41:06** (data e hora de Brasília).

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
[illegible] Luiz Rodrigues Filho / Oficial Interventor
[illegible] Luciana de Araújo / Oficial Substituta

Ata de Assembléia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Agroleite Matinha, Constituída em 16/06/2020, para o Biênio de 2020 a 2022.

Aos Dezesseis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte, às 9:00 (Nove) horas da manhã, em primeira convocação no povoado Matinha, zona rural, município de Paulo Afonso estado da Bahia, Reuniram-se em Assembléia geral de Constituição, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação Agroleite Matinha, a associação reuniu um quorum total de 17 (Dezessete) sócios fundadores presentes. Para presidir a assembléia de constituição, Foi escolhido o senhor Adnilson Pereira dos Santos, casado, agricultor, brasileiro, CPF de N° 160.351.275-68 e RG de N° 13.200.042-37-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso, estado da Bahia. Para secretariar e redigir a ata foi escolhido a senhora Vera Lucia Nascimento Boaventura, casada, agricultora, brasileira, CPF de N° 125.611.345-04 e RG de N° 979.997-41-SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619- 899, município de Paulo Afonso, estado da Bahia, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia, e que tem o seguinte teor, a) discussão e aprovação do estatuto social, b) fundação definitiva da sociedade, c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, d) outros assuntos relacionados com a constituição da Associação, iniciando os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, o presidente submeteu artigo por artigo, apreciação e discussão, e em seguida a sua votação, sendo o mesmo aprovado por todos sócios presentes, sem emendas ou modificações, em seguida o presidente perguntou quantas chapas haviam se formado para concorrer à eleição da primeira diretoria e do conselho fiscal da Associação. Apenas uma chapa mostrou interesse em concorrer ao pleito eletivo com os seguintes nomes indicados: Adnilson Pereira dos Santos, Raimundo dos Santos Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura, Ivelize Gomes de Lima, Ivison Gomes de Sá Rocha, Marcos Augusto Sá de Lima, Cícero Gomes da Silva, Hildeilson Silva de Sá, Diego Gomes de Sá Rocha, Claudio Gomes de Sá, sendo assim a eleição foi posta em votação sendo que foi aprovada por unanimidade, por todos Sócios Fundadores, com uma única chapa vencedora, com um quorum total de 17 (Dezessete) votos, Nada mais havendo, ficou definitivamente constituida a

REGISTRO FLS. 08 12 PAULO AFONSO

Digitalizado com CamScanner

Associação agroleite Matinha, procedendo-se, então para o primeiro período de gestão que ficou entre 16/06/2020 a 16/06/2022. Ficou assim formada a nova Diretoria, para presidente: Adnilson Pereira dos Santos, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 160.351.275-68 e RG de N° 13.200.042-37-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619-899, municipio de Paulo Afonso-Ba, vice-presidente: Raimundo dos Santos Sá, agricultor, Divorciado, brasileiro, CPF de N° 317.049.215- 20 e RG de N° 03.407.683-20 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Matinha, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 1° secretária: Vera Lucia Nascimento Boaventura, agricultora, casada, brasileira, CPF de N° 125.611.345-04 e RG de N° 00.979.997- 41- SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Riacho, fazenda Arita, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° secretaria: Ivelize Gomes de Lima, agricultora, casada, brasileira, CPF de N° 981.229.085- 00 e RG de N° 09.043.692- 00- SSP/BA, residente e domiciliada no povoado Bogó, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 1° Tesoureira: Ivison Gomes de Sá Rocha, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 022.122.045-31 e RG de N° 12.133.460- 02- SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Matinha, fazenda dos Marianos, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Tesoureiro: Marcos Augusto Sá de Lima, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 670.863.735-91 e RG de N° 06780326-10-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Bogó, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, para o conselho fiscal efetivo, 1° Cícero Gomes da Silva, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 051.061.285-79 e RG de N° 15.873.675-30-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Casa de Pedra, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Hildeilson Silva de Sá, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 510.638.915-15 e RG de N° 03.749.289-67-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA. Para conselho fiscal suplente, 1° Diego Gomes de Sá Rocha, agricultor, solteiro, brasileiro, CPF de N° 039.133.065-95 e RG de N°14.395.505-57-SSP-BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, fazenda dos Marianos, zona rural, s/n, CEP-48619-899, município de Paulo Afonso-BA, 2° Claudio Gomes de Sá, agricultor, casado, brasileiro, CPF de N° 184.712.505-00 e RG de N° 02.202.792-09-SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho, zona rural, s/n, CEP- 48619- 899, município de Paulo Afonso-BA. Logo em seguida o presidente eleito assumiu a direção dos trabalhos e declarou que a partir daquele momento a associação Agroleite Matinha estava criada, com o objetivo de exercer a mutua colaboração entre os sócios, visando à prestação pela entidade de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agroleiteiras, com especial ênfase na divulgação de materiais relacionados a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade, melhorando a qualidade de vida de seus integrantes e conseqüentemente a cadeia produtiva do município. Logo em seguida foi aprovado por unanimidade o valor de 15,00 (Quinze reais) mensais, com prazo final de pagamento para o segundo Domingo de cada mês, coincidindo

OABISE 4.792

REGISTRO FLS. 09 : 12 PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
[illegible] / Oficial Interventor
[illegible] / Oficiala Substituta

com a data das reuniões mensais, e quanto a legalização da associação os custos serão rateados entre os sócios, ficou decidido também que para disciplinar o funcionamento de suas atividades, será redigido o regimento interno, de acordo com as demandas, e em conformidade com o estatuto, e para fechamento das pautas foi decidido a criação de um canal de comunicação via Whatsapp, para uso exclusivo de assuntos do interesse da associação, no qual será chamado de Associação Matinha. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai Assinada por mim, Vera Lucia Nascimento Boaventura, pelo presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo.

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2020.

Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente da Assembléia

Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
Secretaria da Assembléia

Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente eleito

Raimundo dos Santos Sá
CPF: 317.049.215-20
Vice-Presidente

Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
1° secretaria

Ivelize Gomes de Lima
CPF: 981.229.085-00
2° Secretaria

Ivison Gomes de Sá Rocha
CPF: 022.122.045-31
1° Tesoureiro

Marcos Augusto de Sá Lima
CPF: 670.863.735-91
2° Tesoureiro

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Cícero Gomes da Silva
CPF: 051.061.285-79
1° Conselho Efetivo

Hildeilson Silva de Sá
CPF: 510.638.915-15
2°Conselho Efetivo

REGISTRO FLS. 10 / 12 PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
[illegible] / Oficial Interventor
[illegible] / Oficiala Substituta

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Diego Gomes de Sá Rocha
CPF: 039.133.065-95
1° Conselho Suplente

Claudio Gomes de Sá
CPF: 184.712.505-00
2°Conselho Suplente

Gléziany Sá de Oliveira
Advogado/OAB
OAB/SE 4.792

Sócios Fundadores;

Adnilson Pereira dos Santos, Arlindo Pereira dos Santos, Cícero Gomes da Silva, Claudio Gomes de Sá, Diego Gomes de Sá, Hildeilson Silva de Sá, Ivelize Gomes de Lima, Iveraldo Mariano de Sá Rocha, Ivo Mariano de Sá Rocha, Ivonilson Vieira de Sá, Ivison Gomes de Sá, Jario Mariano Sá Rocha, Josenias Alves da Silva, Marcos Augusto Sá de Lima, Raimundo dos Santos Sá, Uendson de Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura.

OAB/SE 4.792

REGISTRO
FLS. 11/12
PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Humberto Cadil Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Uziane Lucena de Araújo / Oficiala Substituta

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º. A Associação Agroleite Matinha, também designada pela sigla (AALM), com sede na Fazenda Matinha, S/N, Povoado Matinha, Município de Paulo Afonso-BA. Fundada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

ART. 2º. A Associação tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agroleiteiras, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. Com isso, espera-se melhorar as condições de vida de seus integrantes e, consequentemente da cadeia produtiva do município.

ART. 3º. Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

a. Adquirir ou alugar imóveis para instalações: administrativas, tecnológicas, de apoio, guarda e conservação da produção dos associados;
b. Negociar interesse comum, à venda de leite, bem como, de outros produtos agrícolas dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos mesmos, em especial: fertilizantes, calcário, sementes, rações, entre outros.

ART. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ART. 5º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 6º. A fim de cumprir seu(s) objetivo(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se darão pelas decisões tomadas nas reuniões de assembléia e, em conformidade com o Regimento Interno.

OAB/SE 4.792

REGISTRO FLS. 01/12 PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Humberto Cirilli Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Uziane Lucena de Araújo / Oficiala Substituta

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ART. 7º. A Associação é constituída por número limitado, a ser decidido pelos associados e, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

ART. 8º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores, os que assinarem a ata de Fundação da Associação;
2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

ART. 9º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo único- Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ART. 10º. São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único- Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

ART. 11º. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º. A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II- Diretoria;

III-Conselho Fiscal;

REGISTRO
FLS. 02/12
PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
... Carli Rodrigues Filho / Oficial Interventor
... Lucena de Araújo / Oficiala Substituta

ART. 13º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 14º. Compete à Assembléia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal:

II- Destituir os administradores;

III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º.;

VIII – Aprovar as contas;

IX – Aprovar o Regimento Interno.

ART. 15º- A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada seis meses (6 meses), a contar a partir da data da sua fundação, para:

I – Apreciar o relatório semestral da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ART. 16º- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

III- Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART. 17º- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

REGISTRO
FLS. 03 / 13
PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Ministério Civil Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Luciana Lucena de Araújo / Oficiala Substituta

ART. 18º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de (02) dois anos, podendo ter reeleições consecutivas.

ART. 19º- Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividade;

II – Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a Assembléia Geral.

ART. 20º- A Diretoria reunir-se-á no mínimo (1) uma vez por mês.

ART. 21º- Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- Convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 22º- Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ART. 23º- Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias da atividade da entidade.

ART. 24º- Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – Presta, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

REGIST
FLS. 04
PAULO AFO

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Humberto Cirilli Rodrigues Filho / Oficial Interventor
Ubiana Lucena de Araújo / Oficiala Substituta

ART. 25º- Compete ao Primeiro Tesoureiro

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 26º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – Presta, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

ART. 27º- O Conselho Fiscal será constituído por um (02)dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ART. 28º- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

OABISE
4.792

ART. 29º- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

REGISTRO
FLS. 05/12
PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
Ruthe... Cahil Rodrigues Filho / Oficial Interventor
... Cedeira de Araújo / Oficiala Substituta

ART. 30º- A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 31º. - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

ART. 32º- O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART. 33º- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes adquiridos pela Associação, serão divididos proporcionalmente ao tempo de contribuição, assim como, o tempo em que o bem foi adquirido. Os bens remanescentes de doações serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34º- A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 35º- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ART. 36º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

OAB/SE 4.792

ART. 37º- O presente estatuto será registrado no serviço de registros de pessoas jurídicas desta comarca.

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2020.

REGISTRO FLS 06 12 PAULO AFONSO/BA

Digitalizado com CamScanner

Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente da Assembléia

Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
Secretaria da Assembléia

Adnilson Pereira dos Santos
CPF: 160.351.275-68
Presidente eleito

Raimundo dos Santos Sá
CPF: 317.049.215-20
Vice-Presidente

Vera Lucia Nascimento Boaventura
CPF: 125.611.345-04
1° secretaria

Ivelize Gomes de Lima
CPF: 981.229.085-00
2° Secretaria

Ivison Gomes de Sá Rocha
CPF: 022.122.045-31
1° Tesoureiro

Marcos Augusto Sá de Lima
CPF: 670.863.735-91
2° Tesoureiro

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Cícero Gomes da Silva
CPF: 051.061.285-79
1° Conselho Efetivo

Hildeilson Silva de Sá
CPF: 510.638.915-15
2°Conselho Efetivo

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Diego Gomes de Sá Rocha
CPF: 039.133.065-95
1° Conselho Suplente

Claudio Gomes de Sá
CPF: 184.712.505-00
2°Conselho Suplente

Gléniany Sá de Oliveira
Advogado/OAB
OAB/SE 4.792

OAB/SE 4.792

Sócios Fundadores;

Adnilson Pereira dos Santos, Arlindo Pereira dos Santos, Cícero Gomes de Sá, Claudio Gomes de Sá, Diego Gomes de Sá, Hildeilson Silva de Sá, Ivelize Gomes de Lima, Iveraldo Mariano de Sá Rocha, Ivo Mariano de Sá Rocha, Ivonilson Vieira de Sá, Ivison Gomes de Sá Rocha, Jario Mariano Sá Rocha, Josenias Alves da Silva, Marcos Augusto Sá de Lima, Raimundo dos Santos Sá, Uendson de Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
[illegible] Rodrigues Filho / Oficial Interventor
[illegible] Luciana de Araújo / Oficiala Substituta

REGISTRO
FLS. 07/12
PAULO AFONSO

7

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
DARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
CAMARA VIEIRA DE FARIAS - ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO FLS 01/04 PAULO AFONSO - BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA SANEAR O PERÍODO VAGO SEM MANDATO VIGENTE E REALIZAR NOVA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA – POVOADO RIACHO, MUNICÍPIO DE PAULO-BAHIA, CNPJ: 47.260.381/0001-01

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (11/12/2022), reuniram-se mais de dois terços (2/3) dos sócios da Associação Agroleite Matinha, quites com suas obrigações estatutárias, às 13:00horas, na Rua da Tapera s/n, Povoado Riacho, neste município de Paulo Afonso – Bahia. Para presidir a Assembleia foi escolhido pelos presentes o Senhor Adnilson Pereira dos Santos. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia fez uma breve explanação sobre a importância de se realizar a presente reunião, que proporcionará que a Entidade continue o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos os temas em pauta para deliberação: 1) Justificação do período vago sem mandato vigente (Ata Saneadora); e 2) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Quanto ao período vago, foi esclarecido que desde a data de 16/06/2022 à cerca de seis (06) meses, a Entidade se encontra sem mandato vigente, em razão de estar aguardando a legalização na inscrição do CNPJ pela Receita Federal. Deixando de realizar a eleição subsequente. Foi esclarecido que durante o respectivo período vago houve a prorrogação automática do mandato da última Diretoria, permanecendo a mesma responsável pela Entidade até o presente momento. O presidente e a diretoria vêm, declarar, ter ciência e assumir juntamente com os membros da diretoria, sob as penas da lei, a responsabilidade civis, tributárias e administrativas no período em que a Pessoa Jurídica ficou sem representação. Declaro ainda, que os mandatos vencidos e precluídos serão supridos pela (s) ata (s) faltante (s) e as mesmas serão apresentadas nessa serventia para o devido arquivamento. E, na falta delas o período vago fica sanado com o compromisso da nova diretoria através do termo de responsabilidade constante na ata saneadora. Submetida esta justificação à apreciação desta Assembleia, foi aprovada e convalidada, sendo seus termos ratificados por todos os associados presentes. Na sequência, foram apresentados os nomes dos membros inscritos na chapa única, composta por: Adnilson Pereira dos Santos, Raimundo dos Santos Sá, Vera Lucia Nascimento Boaventura, Ivelize Gomes de Lima, Diego Gomes de Sá Rocha, Geraldo Pereira da Silva , Cicero Gomes da Silva, Francisco de Souza Leite, Claudio Gomes de Sá, Ivison Gomes de Sá Rocha. Após, apresentados os nomes dos membros indicados para ocupar os cargos vagos da Associação e, depois de conferido o quórum exigido pelo estatuto, foi realizado o processo de eleição, sendo eleitos por unanimidade a nova Diretoria Executiva para o período do mandato de dois (02) anos, para o biênio de 2022 a 2024, ficando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente** o Sr.º **Adnilson Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, agricultor, RG: 13.200.042-37 SSP/BA,CPF: 160.351.275-68, residente e domiciliado no Povoado Riacho, Fazenda Arita, s/n, zona rural CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso – BA; **Vice-Presidente** o Sr.º **Raimundo dos Santos Sá**, brasileiro, agricultor, Divorciado, CPF; 317.049.215-20, RG; 03.407.683-20 SSP/BA residente e domiciliado na Fazenda Matinha Povoado Riacho zona rural , CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso – Bahia,**1ª Secretaria:** a **Srª Vera Lucia Nascimento Boaventura,** brasileira, agricultora, casada, CPF: 125.611.345-04, RG: 00.979.997-41 SSP/BA, residente, e domiciliada na Fazenda Arita, s/n, Povoado Riacho zona rural CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso – BA. **2º Secretaria: Ivelize Gomes de Lima,** brasileira, casada, agricultora, CPF: 981.229.085-00 RG: 09.043.692-00, residente e domiciliada no Povoado Bogó, s/nº zona rural , CEP: 48619-899, Município de Paulo Afonso – BA, **1º Tesoureiro: Diego Gomes de Sá Rocha,** brasileiro,

Digitalizado com CamScanner

solteiro, agricultor, CPF: 039.133.065-95, RG: 14.395.505-57 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda dos Marianos, s/n Povoado Riacho, zona rural, CEP: 48619-899 Município de Paulo Afonso BA, **2º Tesoureiro: Geraldo Pereira da Silva,** brasileiro, casado, agricultor CPF:214.876.505-15, RG: 02.076.955-55 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Artur Pereira de Azevedo, s/n, Povoado Riacho, s/n, zona CEP: 48619-899, município de Paulo Afonso-BA, **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: 1º Conselheiro: Cicero Gomes da Silva,** brasileiro, casado, agricultor, CPF: 051.061.285-79, RG 15.873.675-30 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Casa de Pedra, s/n, zona rural CEP 48619 899, município de Paulo Afonso – BA, **2º Conselheiro: Francisco de Souza Leite**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 481.951.975-15, RG. 04.876.051-01 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Bogó, s/n, zona rural, CEP: 48619 -899, Paulo Afonso – BA. **Suplentes: 1º Conselheiro Suplente: Claudio Gomes de Sá**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 184.712.505-00, RG: 02.202792-09 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Riacho s/n, zona rural, CEP: 48619-899, Município de Paulo Afonso-BA., **2º Conselheiro Suplente: Ivison Gomes de Sá Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, CPF: 022.122.045-31, RG: 12.133.460-02 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda dos Marianos, s/n, Povoado Riacho, zona rural CEP: 48619-899 município de Paulo Afonso-BA. Na mesma data, hora e local foram empossados os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Vera Lucia Nascimento Boaventura - 1º Secretário, pelo Presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo. Município Paulo Afonso - Bahia, 11 de dezembro de 2022. **Está Conforme o Livro de Atas.**

Adnilson Pereira dos Santos
Presidente

Raimundo dos Santos Sá
Vice Presidente

Vera Lucia Nascimento Boaventura
1º Secretário

Ivelize Gomes de Lima –
2º Secretario

Diego Gomes de Sá Rocha
1º Tesoureiro

Geraldo Pereira da Silva
2º Tesoureiro

Cicero Gomes da Silva
1º Conselheiro Efetivo

Francisco de Souza Leite
2º Conselheiro Efetivo

Claudio Gomes de Sá
1º Conselheiro Suplente

Ivison Gomes de Sá Rocha
2º Conselheiro Suplente

Advogado/OAB

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
CAMARA VIEIRA DE FARIAS - ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO
FLS 03/04
PAULO AFO

Observação:
As informações deste arquivo poderão ser ratificadas pelo Cartório que irá efetuar o registro da documentação, que poderá solicitar outros documentos, ou alterações que forem necessárias ao registro da documentação apresentada.

Este modelo poderá ser modificado em conformidade com as necessidades dos usuários interessados. Porém, as alterações serão analisadas conforme a legislação específica da Pessoa Jurídica a ser registrada.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
JOANNA VIEIRA DE CARVALHO - SUBSTITUTA

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO FLS 04/04 PAULO AFONSO

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Rua Santos Dumont, nº 77 C, Centro

Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **6291** LIVRO A: 0 Pag: 0 em **10/05/2023** e registrado nesta data sob o n. **2556** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2904 002 063610**

Averbação Nº: **3** . .

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO AGROLEITE MATINHA**
Valor Base.....: **R$ 0,00**
Natureza do Título.....: **ATA**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2904.AB062137-0
7O85OESSCN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	214,34
Taxa Fiscalização .....:	R$	152,21
FECOM .....:	R$	58,58
Def. Pública .....:	R$	5,67
PGE .....:	R$	8,52
FMMPBA .....:		4,44
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**443,76**

REGISTRO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA SANEAR O PERÍODO VAGO SEM MANDATO

Paulo Afonso, 17 de Maio de 2023.

Isamara Vieira de Farias
ISAMARA VIEIRA DE FARIAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
ISAMARA VIEIRA DE FARIAS - ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitalizado com CamScanner